



**EDITAL Nº 402 /2025**

*Processo integrado discente de admissão para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Cursos de Mestrado e Doutorado.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, **Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação**.

**1. PERÍODO DA INSCRIÇÃO**

1.1 Da data da publicação do edital até o dia **19 de setembro de 2025**, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Para o processo seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, com ingresso no primeiro semestre de 2026, serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado e 09 (nove) vagas para o curso de Doutorado, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Segue o quadro de vagas:

LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS MESTRADO	Nº DE VAGAS DOUTORADO
Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos	09	03
Educação, Linguagem e Memória	13	02
Formação e Gestão em Processos Educativos	10	04
<b>Total das Linhas</b>	<b>32</b>	<b>9</b>

2.1.1 Do total, será disponibilizada uma (1) vaga destinada à política de ações afirmativas no nível de mestrado e uma (1) vaga destinada à política de ações afirmativas no nível de doutorado. Essas vagas garantirão isenção da mensalidade, mas não incluirão o pagamento de bolsa. Serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pertencentes a um dos seguintes grupos:

**2.1.2.1 Negros(as), indígenas, quilombolas e ciganos(as):**

I - Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): candidatos(as) que apresentem autodeclaração preenchida no processo seletivo, conforme critérios do IBGE.

II - Indígenas: apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança local.

III- Quilombolas: apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares que reconheça a comunidade quilombola.

IV - Ciganos(as): apresentação de declaração de pertencimento assinada por duas lideranças locais, conforme o Decreto Federal nº 6.040/2007.

**2.1.2.2 Pessoas trans (travestis e transexuais):**

I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração no ato da inscrição ou, singularmente, em atualizações de dados no âmbito das políticas de permanência durante o processo formativo. É necessário apresentar a Carteira de Nome Social, conforme Decreto nº 8.727/2016.

**2.1.2.3 Pessoas com deficiência (PcD)**

I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração no ato da inscrição, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), n. 13.146/2015, que define PcD como aquela com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

**2.1.2.4 Refugiados(as):**

I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração e comprovem sua condição por meio da Declaração do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), vinculada ao Ministério da Justiça.

### **2.1.3 Da Concessão nas Ações Afirmativas**

O(A) candidato(a) contemplado(a) com a isenção de mensalidade na modalidade de Ação Afirmativa deverá, no ato da matrícula, assinar um termo manifestando sua decisão de aceite ou desistência da concessão. Caso opte pelo aceite, o(a) candidato(a) compromete-se a abrir mão de concorrer a quaisquer outras modalidades de bolsa, isenção ou benefícios relacionados a taxas que venham a ser ofertados posteriormente.

**2.1.3.1** A não formalização do aceite no prazo previsto implicará na desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de ações afirmativas.

### **2.1.4 Da classificação nas ações afirmativas**

A inscrição é única para todos(as) os(as) candidatos(as). Aqueles(as) que se inscreverem para as vagas reservadas às ações afirmativas serão classificados(as) em lista específica, nos termos deste Edital, sem prejuízo de sua inclusão concomitante na lista de classificação geral da ampla concorrência

### **2.1.5 Da heteroidentificação**

Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas de Ações Afirmativas deverão preencher termo de autodeclaração no ato da inscrição, conforme os modelos previstos no Anexo I deste Edital.

### **2.1.6 Da entrevista de heteroidentificação**

**2.1.6.1** A entrevista de heteroidentificação acontecerá previamente à entrevista do processo seletivo e será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo, com os registros arquivados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu. Estarão presentes os membros que comporão a banca de entrevista e um representante designado pela Secretaria de Diversidade e pelo NEABI.

**2.1.6.2** As gravações poderão ser utilizadas, a qualquer momento, para os fins previstos neste edital, garantindo-se o sigilo das informações. No dia da entrevista, o candidato deverá assinar o termo de consentimento para a captação de áudio e vídeo.

**2.1.6.3** - O cronograma das entrevistas de heteroidentificação será divulgado juntamente com o cronograma das entrevistas do programa.

**2.1.6.4** - Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com as ações afirmativas deverão dedicar, obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e institucionais do Programa de Pós-Graduação, bem como às ações promovidas pela PROPIEX/UNESC.

**2.2** As vagas para o Curso de Mestrado são ofertadas por linha de pesquisa e estão apresentadas no item 7 do presente edital.

**2.3** As vagas de Doutorado são ofertadas por orientador(a) e estão apresentadas no item 8 do presente edital.

**2.4** Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normativas aplicáveis, o Programa de Pós-Graduação em Educação assegura às pessoas com deficiência o direito de participar deste processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), garantindo-lhes acessibilidade e os recursos de que necessitem.

## **3. CRONOGRAMA**

### **3.1 Do processo seletivo para o MESTRADO**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	Da data de publicação do edital até às 15h do dia 19 de setembro de 2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/09
Recurso do resultado preliminar da homologação das inscrições	24/09
Resultado final das inscrições homologadas	25/09
Prova escrita	29/09
Resultado preliminar dos(as) aprovados(as) na primeira etapa	30/10
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	31/10
Divulgação final dos(as) aprovados(as) na primeira etapa	04/11
Divulgação do cronograma de entrevistas	04/11
Bancas de entrevistas	10/11 a 19/11
Divulgação preliminar do resultado final	28/11
Recurso do resultado preliminar	01/12
Resultado final	02/12

### **3.2 Do processo Seletivo para o DOUTORADO**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
--------------	--------------

Período de inscrições	Da data de publicação do edital até às 15h do dia 19 de setembro de 2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/09
Recurso do resultado preliminar da homologação das inscrições	24/09
Resultado final das inscrições homologadas	25/09
Resultado preliminar dos(as) aprovados(as) na primeira etapa	30/10
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	31/10
Resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa	04/11
Divulgação cronograma de defesas orais	04/11
Bancas de defesas orais	10/11 a 19/11
Divulgação preliminar do resultado final	28/11
Recurso do resultado preliminar	01/12
Resultado final	02/12

3.3 O período de matrícula será divulgado no edital com o resultado final do processo seletivo.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que os documentos obrigatórios devem ser digitalizados (em arquivo PDF) e anexados no momento da inscrição por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico supracitado.

4.1.1 A UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

##### 4.2 Documentos para inscrição no Mestrado

a) Formulário de inscrição, disponível no site <https://unesc.selecao.net.br/>, devidamente preenchido; a1) O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas ou que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br/>:

1. Indicar sua condição de pessoa com deficiência no formulário (Anexo III);
  2. Anexar laudo médico recente (emitido nos últimos 12 meses), contendo o tipo e o grau da deficiência, com referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
  3. Informar, de forma detalhada, as possíveis adaptações necessárias para a participação no processo seletivo (como prova em braille, prova ampliada, intérprete de LIBRAS, tempo adicional, entre outros), conforme suas necessidades específicas.
- b) Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão da Graduação, na hipótese de o Diploma ainda estar em tramitação. Caso o(a) candidato(a) ainda estiver cursando o último semestre do curso de graduação, poderá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva IES com esta informação.
- c.1) O Certificado de Conclusão de Graduação ou a Declaração a que se refere o item ‘c’ somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos pelo respectivo documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação no ato da matrícula, se selecionado(a) o(a) candidato(a).
- c.2) Para graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento. A avaliação do diploma estrangeiro realizada no âmbito deste processo seletivo serve exclusivamente para a finalidade de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- f) Pré-projeto de Pesquisa de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas, **sem contar capa e referências**, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, articulado à área da Educação e à linha de pesquisa do PPGE na qual pretende desenvolvê-lo, e constituído pelos seguintes componentes:

f.1 Capa contendo as seguintes informações: nome do(a) candidato(a) e título do pré-projeto.  
f.2 Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; a fundamentação teórica articulada com a proposta de pesquisa.

f.3 Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão dando visibilidade ao que será pesquisado; e explicitando os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento da pesquisa.

f.4 Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.

f.5 Citações, referências, e organização geral em conformidade com as normas da ABNT.

4.2.1 **TODOS** os documentos solicitados no item 4.2 deverão ser anexados em **formato PDF**, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) a legibilidade do(s) arquivo(s).

4.2.2 A taxa de inscrição, que deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2.2.1 Aos(Às) egressos(as) dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a). A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.2.2.2 Somente serão homologadas as inscrições com todos os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital, bem como, mediante o pagamento da taxa de inscrição mencionada no item 4.2.2.

4.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **23 de setembro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

4.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **24 de setembro de 2025**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

4.3.1.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.3.2 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **25 de setembro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

4.3.3 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 4.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4.4 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo II).

4.4.1 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

#### **4.5 Documentos para inscrição no Doutorado**

- a) Formulário de inscrição, disponível no site <https://unesc.selecao.net.br/>, devidamente preenchido;
- b) Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Fotocópia do Diploma de Mestrado ou declaração de Conclusão de Mestrado, em programas reconhecidos pela CAPES. Na hipótese de que o curso de Mestrado ainda não tenha sido concluído, o(a) candidato(a) poderá apresentar atestado de provável conclusão do curso somente para fins de inscrição no processo seletivo e, **se selecionado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado em programa reconhecido pela CAPES no ato da matrícula**;
- f) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- g) Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento. A avaliação do diploma estrangeiro realizada no âmbito deste processo seletivo serve exclusivamente para a finalidade de ingresso no Programa Pós-Graduação em Educação, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito;
- h) Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;

i) Proposta de pesquisa, de autoria do(a) candidato(a), mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas digitadas em espaço 1,5 e fonte Arial, tamanho 12, que deve apresentar:

- i.1 título provisório da pesquisa;
- i.2 temática que deseja investigar na tese, com justificativa e fundamentação teórica;
- i.3 metodologia a ser utilizada;
- i.4 explicitação do vínculo com a linha de pesquisa de interesse e os tópicos do(a) orientador(a);
- i.5 referências bibliográficas e,
- i.6 indicação de disponibilidade de tempo para a realização do curso.
- i.7 As citações, referências e organização geral deverão estar nas normas da ABNT.

4.5.1 **TODOS** os documentos solicitados acima deverão ser anexados em **formato PDF**, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) a legibilidade do(s) arquivo(os).

4.5.2 A taxa de inscrição, que deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.5.2.1 Aos(Às) egressos(as) dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a). A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.5.2.2 Somente serão homologadas as inscrições com todos os documentos solicitados no item 4.5 deste Edital, bem como, mediante o pagamento da taxa de inscrição mencionada no item 4.5.2.

4.6 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **23 de setembro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

4.6.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **24 de setembro de 2025**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

4.6.1.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.6.2 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **25 de setembro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

4.6.3 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 4.5 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4.7 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo II).

## 5. PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

5.1. O processo seletivo do Curso de Mestrado será composto por duas etapas de avaliação. A primeira etapa consistirá da prova escrita. A segunda etapa consistirá do pré-projeto, currículo *lattes* e entrevista.

### 5.2 Primeira etapa

#### 5.2.1 Prova Escrita

5.2.1.1 A prova escrita será realizada no dia **29 de setembro de 2025**, segunda-feira, das 9h às 12h, nas dependências da UNESC, em local a ser divulgado junto com a homologação final das inscrições.

5.2.1.2. A prova escrita será composta por questão(ões) dissertativa(s) sobre tema da Educação, tendo por referência as seguintes obras:

GATTI, Bernardete A. Formação de professores: condições e problemas atuais. Revista Internacional de Formação de Professores. Itapetininga, v. 1, n. 2, p. 161-171, 2016.

SAVIANI, Dermeval. O neoprodutivismo e suas variantes: neo-escolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (1991-2001). In. Saviani, Dermeval. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores associados, 2007.

Parágrafo único: o PPGE não se responsabiliza pela disponibilidade da bibliografia sugerida no edital na biblioteca da universidade ou nas livrarias.

5.2.1.3 A realização da prova respeitará aos seguintes critérios:

- a) Duração máxima de 3 (três) horas;
- b) Acesso à sala de provas apenas até o fechamento pontual das portas;

c) Proibição de qualquer consulta, seja bibliográfica, de uso de equipamentos eletrônicos, de dicionários, de anotações pessoais ou por interação entre candidatos(as).

d) Permanência dos(as) últimos(as) três candidatos(as) na sala até o(a) último(a) candidato(a) entregar a prova.

5.2.1.4 Ao(À) candidato(a) com necessidades especiais, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

5.2.1.5 A prova escrita terá o objetivo de aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa. Serão analisados os seguintes parâmetros, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), pelos pesos proporcionais:

- (a) Interpretação coerente com os propósitos dos autores, explicitada por meio de argumentos construídos com coesão e coerência, com peso 5,5;
- (b) adequação ao tema da(s) questão(ões) proposta(s), com peso 2,0;
- (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5;
- (d) uso padrão da língua, com peso 1,0.

Para tanto, faz-se necessário:

- i. atenção ao enunciado da(s) questão(ões) da prova;
- ii. argumentação objetiva e articulada às obras em questão.

5.2.3 Para ser aprovado(a) na Primeira Etapa, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) ao mestrado deverá obter no mínimo nota 6,0 (seis) na prova escrita. A prova escrita consiste em 40% da nota final.

5.2.4 A listagem preliminar dos(as) aprovados(as) na primeira etapa será divulgada no dia **30 de outubro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

5.2.5 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **31 de outubro de 2025**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

5.2.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.2.6 O resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa estará disponível, no dia **04 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

### **5.3 Segunda Etapa**

5.3.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do pré-projeto de pesquisa, currículo lattes e da entrevista.

#### **5.3.2 Pré-Projeto de Pesquisa**

5.3.2.1 Na avaliação do pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) considerando:

- a) articulação da proposta de estudo com a área da Educação e linha de pesquisa do PPGE;
- b) conteúdo e coerência entre os itens do pré-projeto;
- c) coesão e coerência linguísticas, bem como a qualidade formal da redação.
- d) no caso de constatação de plágio ou da não autoria pelo(a) candidato(a), este(a) será automaticamente desclassificado(a).

5.3.2.2 O pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, consiste em 15% da nota final.

#### **5.3.3 Currículo Lattes**

5.3.3.1 Da produção científica, informada no currículo lattes, serão pontuadas **apenas as comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao(à) candidato(a) que atingir maior pontuação. Os(As) demais candidatos(as) terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.3.3.2 Para a apuração da pontuação do Currículo Lattes serão consideradas as atividades acadêmicas realizadas a partir do ano de **2021**, e somente se comprovadas por meio do envio de cópias digitalizadas (PDF), *apresentadas na ordem das tabelas 5.3.3.3 e 5.3.3.4*, sendo: certificados devem ser enviados frente e verso; publicações científicas (artigos, trabalhos completos em anais de eventos) devem apresentar capa, sumário e primeira página do trabalho; publicações científicas (livro, capítulo de livro) devem apresentar capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário e primeira página se for capítulo. Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme tabela abaixo:

5.3.3.3 Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização nas áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, conforme Tabela de Área da CAPES	3,0	3,0
Especialização em outras áreas do conhecimento, conforme Tabela de Área da CAPES	1,0	1,0

5.3.3.4 Área temática II – Atividades acadêmicas

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação científica (artigos e livros qualificados pela CAPES e trabalhos completos em anais de eventos), com até três autores	5,0 por trabalho	25,0
Publicação científica (artigos e livros qualificados pela CAPES e trabalhos completos em anais de eventos), em coautoria com mais de três autores	3,0 por trabalho	9,0
Publicação científica (capítulos de livros – limite de dois por obra) com até três autores	3,0 por trabalho	15,0
Publicação científica (capítulos de livros – limite de dois por obra) em coautoria com mais de três autores.	2,0 por trabalho	6,0
Artigos aceitos para publicação em revistas científicas qualificadas pela CAPES, com até três autores	3,0 por artigo	15,0
Artigos aceitos para publicação em revistas científicas qualificadas pela CAPES, em coautoria com mais de três autores	2,0 por artigo	8,0
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos), com até três autores	1,5 por trabalho	6,0
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos), em coautoria com mais de três autores	1,0 por trabalho	3,0
Publicação Científica (resumo - até 3 páginas)	1,0 por trabalho	2,0
Iniciação científica (em programas oficiais com bolsa)	1,0 por semestre	4,0
Iniciação científica como voluntário(a), conforme certificação institucional	1,0 por semestre	2,0
Disciplinas concluídas como aluno(a) especial em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , recomendados pela CAPES	1,5 por disciplina	4,5
PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, projetos de extensão e monitoria	1,0 por semestre	5,0
Produção artística e cultural, com comprovação de impacto social relacionado à área de educação.*	1,0 por trabalho	3,0

\* Conforme documento do Qualis Artístico/Classificação de Eventos, a CAPES compreende que “Cabe frisar que a avaliação recai não na obra em si e sim no contexto de sua apresentação pública e de seu impacto para o desenvolvimento da Área e do conhecimento científico”. Vide: <https://l1nk.dev/TElbG>

5.3.3.5 O currículo, de caráter classificatório, consiste em 20% da nota final.

### 5.3.3 Entrevista

5.3.3.1 A divulgação do cronograma das entrevistas será divulgado no dia **04 de novembro de 2025** no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

5.3.3.2 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por uma banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Educação, com enfoque no pré-projeto de pesquisa e no currículo, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.3.3 Durante a entrevista o(a) candidato(a) deverá fazer uma breve apresentação de seu pré-projeto de pesquisa, com duração máxima de 10 minutos, sem utilização de projeção, além de responder os questionamentos feitos pelos membros da banca.

5.3.3.4 As entrevistas acontecerão no período de **10 a 19 de novembro de 2025**, nos locais e horários estabelecidos pelo programa, a serem divulgados no dia **04 de novembro de 2025**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

5.3.3.5 Os(As) candidatos(as) provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a entrevista no dia da prova escrita, obedecendo-se às condições do item 5.3.3.2 deste edital, e também aos seguintes quesitos:

- a) Solicitar, no ato da inscrição e mediante apresentação do respectivo comprovante de residência, a realização da entrevista no dia da prova escrita em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”;
- b) Assinar, no ato da entrevista, Termo de Compromisso de estar ciente de que a nota auferida somente será considerada se o(a) candidato(a) obtiver no mínimo média 6,0 (seis) na primeira etapa, conforme item 5.2.3 deste Edital;
- c) As entrevistas serão realizadas a partir das 14 horas do dia da prova escrita, obedecendo-se à ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).

5.3.3.6. Para efeito de confirmação da distância será utilizada a indicação do *Google Maps* a partir do endereço do(a) candidato(a) e o endereço da UNESC.

5.3.3.7 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório; para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 6,0 (seis). A entrevista consiste em 25% da nota final.

#### **5.4 Do resultado final do MESTRADO**

5.4.1 O resultado final do processo seletivo para o curso de Mestrado em Educação dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na Primeira Etapa (prova - equivalente a 40% da nota final), da Segunda Etapa (pré-projeto - equivalente a 15% da nota final; currículo – equivalente a 20%; entrevista – equivalente a 25) constituída da seguinte forma:

$$NF = (PEx4) + (PPx1,5) + (PAx2) + (NEx2,5)$$

---

10

Onde:

NF = Nota final

PE = Nota da Prova Escrita

PP = Nota do Pré-projeto

PA = Nota da produção acadêmica

NE = Nota da Entrevista

5.4.1.1 Em caso de empate, o desempate será realizado considerando a maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, pela maior nota na entrevista.

5.4.2 A listagem preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível no dia **28 de novembro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

5.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação até às 23h59min do dia **01 de dezembro de 2025**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

5.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4.5 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no dia **02 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), link “processo seletivo”.

5.4.6 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 32 (trinta e duas) vagas de Mestrado inicialmente ofertadas, na hipótese de os(as) candidatos(as) não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

5.4.7 Em caso de desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação por Linha de Pesquisa e disponibilidade de orientação e segundo decisão do conjunto de professores(as) da Linha de Pesquisa.

## 6 PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

6.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Educação ocorrerá em duas etapas.

6.2 **Primeira etapa** será constituída pela avaliação da proposta de pesquisa para o Doutorado **na área de Educação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a partir dos quesitos seguintes:

a) Qualidade da proposta, que envolve:

- justificativa (relevância social e científica);
- consistência da fundamentação teórica e metodológica.

b) Adequação aos tópicos de pesquisa do(a) orientador(a), dispostos no item 8 (oito) deste edital.

6.2.1 Para ser aprovado(a) nesta etapa, do(a) candidato(a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete).

6.2.2 A listagem preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa no processo de seleção estará disponível no dia **30 de outubro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

6.2.2.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min de **31 de outubro de 2025**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

6.2.2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.2.3 O resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa estará disponível, junto com o cronograma das defesas orais da proposta de pesquisa, no dia **04 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

6.3 **Segunda Etapa** será composta por defesa oral da proposta e pontuação da produção científica informada no currículo lattes.

6.3.1 No tocante à defesa oral da proposta de pesquisa frente à banca examinadora, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em relação ao desempenho do(a) candidato(a) considerando:

- o domínio do referencial teórico;
- a capacidade de argumentação na exposição e na discussão;
- o potencial para realização do doutorado (condições de tempo para dedicação ao doutorado).

6.3.1.1 A defesa oral acontecerá no período de **10 a 19 de novembro de 2025**, nos locais e horários estabelecidos pelo programa, a serem divulgados no dia **04 de novembro de 2025**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

6.3.1.2 Durante a apresentação de defesa da proposta de pesquisa, o(a) candidato(a) terá até 20 (vinte) minutos, sem a utilização de projeção, para apresentar sua proposta, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

6.3.1.3 Para ser aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete) na defesa oral da proposta de pesquisa, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao(à) candidato(a) que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

6.3.1.4 Os(As) candidatos(as) provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a defesa oral via plataforma *online Google Meet*, obedecendo-se às condições dos itens 6.3.1 deste edital, e também ao seguinte quesito:

- a) Solicitar, no ato da inscrição e mediante apresentação do respectivo comprovante de residência, a realização da defesa oral via plataforma *online Google Meet* em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

6.3.1.5 As defesas orais realizadas via plataforma *online Google Meet* não poderão ser gravadas. A sala virtual será aberta pela Secretaria do PPGE e o *link* enviado para o(a) candidato(a) e para os(as) professores(as) que participarão da sessão.

6.3.2 A produção acadêmica informada no currículo será pontuada computando-se apenas as informações curriculares **comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao(à) candidato(a) que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

6.3.2.1 A avaliação da produção científica terá caráter classificatório.

6.3.2.2 Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as produções a partir do ano de **2021**, e somente essas devem ser comprovadas por meio do envio de cópias digitalizadas (PDF), apresentados na ordem da tabela abaixo, sendo: certificados frente e verso; publicações científicas (artigos, trabalhos completos em anais de eventos) devem apresentar a capa, sumário e a primeira página do trabalho; publicações científicas (livro, capítulo de livro) devem apresentar capa, folha de rosto, sumário e primeira página se for capítulo. Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos de temas da Educação publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes</i> como A1 e A2, com até três autores	6,0	30,0
Artigos de temas da Educação publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes</i> como A1 e A2, em coautoria com mais de três autores.	5,0	25,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes</i> , como A1 e A2.	4,0	20,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes Educação</i> como A3 e A4, com até três autores	3,0	15,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes Educação</i> como A3 e A4, em coautoria com mais de três autores	2,5	7,5
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes Educação</i> como B1, B2 com até três autores	2,0	10,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes Educação</i> como B1 e B2 em coautoria com mais de três autores	2,0	8,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes Educação</i> como B3 ou B4 com até três autores	1,5	7,5
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis Capes Educação</i> como B3 e B4 em coautoria com mais de três autores	1,5	4,5
Livros autorais acadêmicos, da Educação ou áreas afins, publicados em Editoras com Conselho editorial com até três autores	6,0	30,0
Livros autorais acadêmicos, da Educação ou áreas afins, publicados em Editoras com Conselho editorial em coautoria com mais de três autores	5,0	15,0
Capítulo(s) de livro(s) publicado(s) em Editoras com Conselho editorial (até dois por obra) com até três autores	1,5	7,5
Capítulo(s) de livro(s) publicado(s) em Editoras com Conselho editorial (até dois por obra) em coautoria com mais de três autores	1,5	4,5
Trabalho completo publicado em anais de evento com até três autores	1,0	5,0
Trabalho completo publicado em anais de evento em coautoria com mais de três autores	1,0	3,0
Resumo expandido em anais de eventos com até três autores	0,5	2,5
Resumo expandido em anais de eventos em coautoria com mais de três autores	0,5	1,5
Produção artística e cultural, com comprovação de impacto social relacionado à área de educação. *	1,0	3,0

\* Conforme documento do Qualis Artístico/Classificação de Eventos, a CAPES compreende que “Cabe frisar que a avaliação recai não na obra em si e sim no contexto de sua apresentação pública e de seu impacto para o desenvolvimento da Área e do conhecimento científico”. Vide: <https://l1nk.dev/TELbG>

#### 6.4 Do resultado final do DOUTORADO

6.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na Primeira Etapa (proposta de pesquisa) e da nota ponderada resultante da Segunda Etapa, dos quesitos defesa oral da proposta de pesquisa, com peso 6 (seis), e da produção científica do currículo Lattes, com peso 4 (quatro), constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{PP + (\frac{DOx6 + PCx4}{10})}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

PP = Nota da Proposta de Pesquisa

DO = Nota da Defesa oral da proposta de pesquisa

PC = Nota da produção científica do currículo

6.4.1.1 Em caso de empate, o desempate será realizado considerando a maior nota na proposta de pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota da defesa oral da proposta de pesquisa.

6.4.2 A listagem preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível no dia **28 de novembro de 2025**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

6.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **01 de dezembro de 2025**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio

6.4.3.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.4.4 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no dia **02 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge), link “processo seletivo discente”.

6.4.5 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 08 (oito) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de dos(as) candidatos(as) não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

6.4.5.1 Em caso de desistência de um dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação por orientador(a) e segundo decisão e aprovação do conjunto de professores(as) da Linha de Pesquisa.

### 7. DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA O MESTRADO

#### 7.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

7.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem.

7.1.2 Professores(as) Pesquisadores(as) e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Relação entre filosofia e educação. Educação para Relações Étnico raciais e Antirracista. Educação e Condição Humana. Educação e Bio-Necropolítica. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais.
- b) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Educação, Mídias e Conhecimento. Educomunicação. Inteligência Artificial. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital.
- c) **Dr. Matheus Bernardo Silva:** Trabalho Educativo e Sociedade. Educação Escolar e Concepções Pedagógicas. Prática pedagógica e formação de Professores. Natureza e especificidade da Educação Física Escolar. Formação de professores em Educação Física.
- d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Produção do conhecimento e Educação. Formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade. Organização do Ensino Desenvolvimental.

## **7.2 Educação, Linguagem e Memória**

7.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

7.2.2 Professores(as) Pesquisadores(as) e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dra. Angela Cristina Di Palma Back:** Leitura, Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística.
- b) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Fontes e referências teóricas para uma educação ambiental; educação e formação humana nas teorias da educação.
- c) **Dra. Giani Rabelo:** História e Memória da Educação. Patrimônio Educativo; Cultura Escolar; História das Instituições Escolares.
- d) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.
- e) **Dr. Gregory da Silva Balthazar:** Estudos de gêneros e sexualidades; Pedagogias afrocentradas e educação antirracista; Subjetividades e experiências docentes; Diversidade cultural e direitos humanos; Estudos foucaultianos e estudos culturais em educação; Teorias do currículo e políticas curriculares; Modos de subjetivação ético-estéticos na cultura.

## **7.3. Formação e Gestão em Processos Educativos**

7.3.1. Ementa: Trabalho, formação e gestão em processos educativos escolares e não escolares. Processos de subjetivação nas relações educativas. Currículo, saberes e práticas pedagógicas na educação básica e superior. Educação popular.

7.3.2 Professores(as) Pesquisadores(as) e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Educação permanente em saúde. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas. Decolonialidade e processos subjetivos.
- b) **Dra. Morgana Bada Caldas:** Educação Superior, aspectos socioculturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação, regulação e qualidade da Educação Superior. Política públicas e interfaces com a educação básica e superior. Normas educacionais e gestão escolar e universitária.
- c) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Formação Humana e Processos Educativos. Currículo e Práticas Pedagógicas no Ensino Médio. Gestão da Educação e do Trabalho. Educação Profissional e Tecnológica. Formação de professores e uso de telas digitais.
- d) **Dr. Ricardo Luiz de Bitencourt:** Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas educacionais de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Organização curricular na educação básica e superior. Didática e formação de professores. Pedagogia universitária.

## **8. DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA O DOUTORADO**

### **8.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos**

8.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem.

8.1.2 Professores(as) Pesquisadores(as), suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

- a) **Dr. Matheus Bernardo Silva:** Trabalho Educativo e Sociedade. Educação Escolar e Concepções Pedagógicas. Prática pedagógica e formação de Professores. Formação de professores em Educação Física. **1 vaga**
- b) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Produção do conhecimento e Educação. Formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade. Organização do Ensino Desenvolvimental. **1 vaga**
- c) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Relação entre filosofia e educação. Educação para Relações Étnico raciais e Antirracista. Educação e Condição Humana. Educação e Bio-Necropolítica. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais. **1 vaga**

## **8.2 Educação, Linguagem e Memória**

8.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

8.2.2 Professores(as) Pesquisadores(as), suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

- a) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação. **1 vaga**
- b) **Dr. Gregory da Silva Balthazar:** Estudos de gêneros e sexualidades; Pedagogias afrocentradas e educação antirracista; Subjetividades e experiências docentes; Diversidade cultural e direitos humanos; Estudos foucaultianos e estudos culturais em educação; Teorias do currículo e políticas curriculares; Modos de subjetivação ético-estéticos na cultura. **1 vaga**

## **8.3. Formação e Gestão em Processos Educativos**

8.3.1. Ementa: Trabalho, formação e gestão em processos educativos escolares e não escolares. Processos de subjetivação nas relações educativas. Currículo, saberes e práticas pedagógicas na educação básica e superior. Educação popular.

8.3.2 Professores(as) Pesquisadores(as), suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

- a) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Educação e Formação Humana. Educação Profissional e Tecnológica. Trabalho e Educação. Formação e Gestão em Processos Educativos no Ensino Médio. Gestão algorítmica da Educação. **2 vagas**
- b) **Dra. Morgana Bada Caldas:** Educação Superior, aspectos socioculturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação, regulação e qualidade da Educação Superior. Políticas públicas e interfaces com a educação básica e superior. Normas educacionais e gestão escolar e universitária. **1 vaga**
- c) **Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt:** Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas educacionais de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Organização curricular na educação básica e superior. Didática e formação de professores. Pedagogia universitária. **1 vaga**

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 O período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado será divulgado no edital de divulgação do resultado final deste processo seletivo.

## **10. DO INVESTIMENTO**

10.1 O investimento no **Curso de Mestrado** será definido de acordo com a tabela de preços vigente, na data da assinatura do contrato. O estudante poderá optar pelo parcelamento do valor total em 24, 30 ou 36 vezes, conforme as condições estabelecidas pela instituição.

10.2 O investimento no **Curso de Doutorado** será definido de acordo com a tabela de preços vigente, na data da assinatura do contrato. O estudante poderá optar pelo parcelamento do valor total em 48 ou 60 vezes, conforme as condições estabelecidas pela instituição.

10.3 Ao(À) egresso(a) da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

## **11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

11.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: pelo e-mail: [ppge@unesc.net](mailto:ppge@unesc.net), no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge) ou via WhatsApp: 48-34312594

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária.

12. 2 Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais, não sendo devida qualquer indenização aos(as) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(à) candidato(a).

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu, pelo Programa de Pós-graduação em Educação, no âmbito das suas respectivas atribuições.

Criciúma,SC, 22 de agosto de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Angela Cristina Di Palma Back**

Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Educação

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Sabrina Arcaro**

Diretora de Pesquisa e Pós-graduação  
Stricto Sensu

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Vanessa Moraes de Andrade**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

